



CHUVISCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/07/2026

Hora: 15:57:32



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001918/2026
EMIÇÃO: 23/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: EDUARDO SODRE GONCALVES

Objetivo do pedido

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PROVENIENTE DO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2025 DO CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR NOVO PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	1,00	01212692 - FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX

Dotação:Acesso:404 Projeto: 1014 Rubrica: 4490 52 00 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 52 04 040 Relacionamento: 1.2.3.1.1.05.01.02.00.00 / **Banco:**Não informado

Dotação:Acesso:799 Projeto: 1014 Rubrica: 4490 52 00 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 52 04 040 Relacionamento: 1.2.3.1.1.05.01.02.00.00 / **Banco:**Não informado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade operacional do Município de Chuvisca no apoio direto e prestação de assistência técnica às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O Município de Chuvisca possui perfil predominantemente agrícola, apresentando cerca de noventa e cinco por cento das famílias com subsistência diretamente vinculada à produção e exploração primária do campo. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente atua no atendimento constante aos produtores rurais, na execução de assistência técnica especializada, na fiscalização ambiental e agropecuária, no acompanhamento de projetos produtivos e no transporte de insumos e equipamentos de trabalho pelas comunidades rurais.

Considerando a vasta extensão territorial do Município e a trafegabilidade exigente das estradas vicinais não pavimentadas, o deslocamento das equipes técnicas exige a utilização de veículo automotor robusto, dotado de tração, caçamba para carga e capacidade para transporte simultâneo de servidores e materiais de campo. A ausência de veículo com essas especificações acarreta morosidade nos atendimentos e limitação do suporte prestado aos agricultores familiares.

Por conseguinte, a aquisição de um veículo utilitário tipo picape cabine dupla, zero quilômetro, modelo Fiat Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 Flex, ano/modelo 2026/2027, revela-se indispensável para assegurar a continuidade, a agilidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos essenciais de desenvolvimento rural e preservação ambiental no Município, em conformidade com o disposto no artigo 18, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se plenamente alinhada com os instrumentos de planejamento do Município de Chuvisca/RS, guardando estrita conformidade com as diretrizes do Plano de Contratações Anual e com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026. A despesa está devidamente prevista e consignada nas dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob o código de elemento de despesa 44905200000000 (Equipamento e Material Permanente).

A disponibilidade financeira e orçamentária é respaldada por declaração do Chefe do Poder Executivo municipal, garantindo que a assunção do compromisso não afetará o equilíbrio fiscal das contas públicas, atendendo às disposições da Lei Complementar nº 101/2000. O planejamento orçamentário contempla a utilização de crédito proveniente de transferência do Estado do Rio Grande do Sul e de recursos do tesouro municipal.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem a ser adquirido caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O veículo deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), apresentando ano de fabricação/modelo 2026/2027, motorização 1.3 Flex, quatro portas, capacidade para cinco ocupantes, câmbio manual, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, controle eletrônico de estabilidade e tração, protetor de caçamba e demais itens de série exigidos pela legislação de trânsito vigente.



O fornecimento deve incluir a entrega do veículo zero-quilômetro no Município de Chuvisca/RS, em caminhão plataforma, com o primeiro emplacamento efetuado obrigatoriamente em nome do Município de Chuvisca/RS. Ademais, a contratada deverá garantir a prestação de assistência técnica na rede autorizada do fabricante e conceder garantia de fábrica contra defeitos de fabricação, mantendo as condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica durante toda a execução contratual.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa para a presente contratação é de 1 (uma) unidade de veículo utilitário tipo picape cabine dupla. A definição do quantitativo fundamenta-se na necessidade operacional imediata da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Chuvisca/RS para viabilizar as atividades de assistência técnica, fiscalização e transporte de insumos nas comunidades rurais. A quantificação pauta-se na capacidade de atendimento das equipes de campo e no aporte financeiro fixado no Plano de Trabalho, constituindo dimensão adequada para suprir a demanda identificada sem gerar superdimensionamento, nos termos do artigo 18, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ao optar pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), o Município aproveita a economia de escala obtida na licitação compartilhada realizada em âmbito regional pelo consórcio público, do qual participam vinte e dois municípios da região sul do estado do Rio Grande do Sul. Essa modelagem proporciona à Administração Municipal preços unitários significativamente inferiores aos praticados em aquisições isoladas e de pequeno quantitativo.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No levantamento das alternativas de mercado disponíveis para o atendimento da necessidade pública, foram avaliadas as hipóteses de realização de certame licitatório próprio, locação de veículos utilitários e adesão à ata de registro de preços vigente promovida por órgão gerenciador de consórcio público. A realização de licitação individualizada acarretaria custos processuais expressivos e morosidade incompatível com a urgência de atendimento das demandas agrícolas do município.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do COPES, formalizada após aprovação do Pregão Eletrônico nº 02/2025, revelou-se a solução mais vantajosa, célere e eficiente para a Administração Pública. Essa via administrativa assegura a obtenção de veículo devidamente testado no mercado com a redução de encargos burocráticos, em estrito cumprimento ao artigo 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sobre a necessidade de motivação específica para a adesão na condição de órgão não participante, o Tribunal de Contas da União orienta que a opção por adesão tardia deve estar registrada nos autos do planejamento:

Ementa: DENÚNCIA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. SO TECNOLÓGICA PARA AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. OITIVAS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA ESP PARA A PERMISSÃO DE ADESÕES TARDIAS À ATA. ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA MITIGAR OS RISCOS DE LOI COMPETITIVIDADE NO CERTAME. CONHECIMENTO DA MATÉRIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CIÊNCIA. A inserção de cláusula edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("carona") exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação. (Acórdão 2736/2023 – Plenário, Relator Ministro Jorge Oliveira, Processo nº 033.948/2023-2, julgado em 13/12/2023, Ata nº 51/2023).

A exigência do órgão de controle resta plenamente cumprida neste estudo técnico preliminar, mediante a instrução documental do procedimento com as anuências formais do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário do registro.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário registrado para o veículo Fiat Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 Flex (item 10 da Ata de Registro de Preços nº 002/2025) perfaz R\$ 130.980,00 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais), conforme consubstanciado no 1º Termo Aditivo e ratificado no 3º Termo Aditivo à ata referida. A aceitação formal do valor registrado foi expressamente confirmada pela fornecedora Felice Automóveis Ltda. (CNPJ nº 91.525.790/0001-84) e pelo órgão gerenciador Consórcio Público do Extremo Sul.

Para fins de verificação da compatibilidade e vantajosidade econômica em face dos preços correntes de mercado, em atenção ao artigo 23 e artigo 86, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizou-se pesquisa de preços atualizada referente ao veículo ano/modelo 2026/2027. O orçamento obtido perante o fornecedor especializado registrou o valor de mercado de R\$ 135.480,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para o mesmo veículo. A comparação direta evidencia uma economia efetiva de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) aos cofres públicos municipais em virtude da adesão, comprovando a irrefutável vantagem econômica da contratação pretendida.



CHUVISCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/07/2026

Hora: 15:57:32



O custeio total da aquisição, no montante de R\$ 130.980,00, dar-se-á pela composição financeira de duas fontes de recursos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Estadual concedida pelo Deputado Estadual Marcus Vinícius no âmbito do convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, e R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) suportados por recursos próprios do Município de Chuvisca/RS a título de contrapartida e complementação financeira.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contratual abrange não apenas o fornecimento do bem físico, mas todo o ciclo de vida e usabilidade do veículo pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Compreende o fornecimento do veículo Fiat Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 Flex ano/modelo 2026/2027, transporte em caminhão plataforma até a sede do município, entrega técnica, documentação para primeiro emplacamento e disponibilização de manuais de operação em português.

O contrato ou nota de empenho preverá a garantia de fábrica do veículo e o compromisso da contratada de fornecer suporte de manutenção preventiva e corretiva por meio de concessionárias autorizadas. A fiscalização contratual verificará a conformidade das especificações no momento do recebimento provisório e definitivo do bem.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto um bem único e indivisível, consistente em 1 (uma) unidade de veículo utilitário. Por sua própria natureza física e operacional, a solução não admite parcelamento, visto que a divisão do item comprometeria a integridade do bem, inviabilizaria sua padronização e acarretaria perda de economia de escala obtida no registro de preços do consórcio público.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do veículo proporcionará os seguintes resultados práticos e mensuráveis para a Administração Pública municipal e para a comunidade de Chuvisca/RS:

O aumento da capacidade de atendimento presencial e de assistência técnica aos pequenos produtores rurais e agricultores familiares do município.

A redução substancial do tempo de deslocamento das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente até as comunidades rurais distantes.

A otimização do uso dos recursos financeiros públicos, com a aplicação eficiente das verbas decorrentes de emenda parlamentar estadual e contrapartida municipal.

A garantia de maior segurança viária e conforto no transporte diário dos servidores públicos incumbidos das ações de fiscalização e suporte de campo.

A emissão da respectiva nota de empenho onerando as dotações orçamentárias de recursos vinculados da emenda estadual e de recursos próprios do município.

A designação formal da equipe encarregada da gestão e fiscalização do contrato, composta pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente como fiscal titular e pela Chefe de Gabinete como fiscal suplente, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A emissão da respectiva nota de empenho onerando as dotações orçamentárias de recursos vinculados da emenda estadual e de recursos próprios do município.

A designação formal da equipe encarregada da gestão e fiscalização do contrato, composta pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente como fiscal titular e pela Chefe de Gabinete como fiscal suplente, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição não exige a realização de contratações correlatas ou interdependentes para que o veículo entre em imediata operação, uma vez que as despesas com combustível, licenciamento anual e manutenção rotineira já se encontram cobertas pelas dotações orçamentárias normais de custeio da frota municipal de Chuvisca/RS.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



O veículo Fiat Strada Freedom 1.3 Flex possui motorização moderna com tecnologia bicombustível, atendendo rigorosamente aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) e pelas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Como medida mitigadora de impacto ambiental, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente promoverá a priorização do abastecimento com etanol (combustível renovável), assegurará a realização regular das manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante e dará a destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados em manutenções futuras, como óleos lubrificantes e pneus usados.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas, econômicas e jurídicas empreendidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela total viabilidade e conveniência da aquisição de 1 (uma) unidade do veículo Fiat Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 Flex ano/modelo 2026/2027, pelo valor de R\$ 130.980,00, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul (COPES).

A contratação revela-se plenamente adequada para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Chuvisca/RS, alinhando-se aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público preconizados na Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 1 (uma) unidade de veículo utilitário zero-quilômetro, tipo picape cabine dupla, modelo Fiat Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 Flex, ano/modelo 2026/2027, destinado ao atendimento das demandas operacionais e de fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Chuvisca/RS.

O bem caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O veículo deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), apresentando motorização 1.3 Flex, quatro portas, capacidade para cinco ocupantes, câmbio manual, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, controle eletrônico de estabilidade e tração, rádio com entrada USB, conexão bluetooth e quatro alto-falantes, protetor de caçamba e demais itens de série exigidos pela legislação de trânsito vigente.

O fornecimento deve incluir a entrega do veículo zero-quilômetro no Município de Chuvisca/RS, em caminhão plataforma, com o primeiro emplacamento efetuado obrigatoriamente em nome do Município de Chuvisca/RS. Ademais, a contratada deverá garantir a prestação de assistência técnica na rede autorizada do fabricante e conceder garantia de fábrica contra defeitos de fabricação, mantendo as condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica durante toda a execução contratual.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação jurídica e administrativa da contratação ampara-se no artigo 18 e no artigo 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios do interesse público, da eficiência, da economicidade e do dever de planejamento estatal. A medida justifica-se pelo dever da Administração de assegurar suporte técnico contínuo à agricultura familiar local, otimizar a aplicação das verbas públicas e garantir condições adequadas de trabalho e mobilidade às equipes de campo no cumprimento das políticas públicas municipais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contratual abrange não apenas o fornecimento do bem físico, mas todo o ciclo de vida e usabilidade do veículo pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Compreende o fornecimento do veículo Fiat Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 Flex ano/modelo 2026/2027, transporte em caminhão plataforma até a sede do município, entrega técnica, documentação para primeiro emplacamento e disponibilização de manuais de operação em português.

O contrato ou nota de empenho preverá a garantia de fábrica do veículo e o compromisso da contratada de fornecer suporte de manutenção preventiva e corretiva por meio de concessionárias autorizadas. A fiscalização contratual verificará a conformidade das especificações no momento do recebimento provisório e definitivo do bem.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem a ser adquirido caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente



definidos no mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O veículo deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), apresentando ano de fabricação/modelo 2026/2027, motorização 1.3 Flex, quatro portas, capacidade para cinco ocupantes, câmbio manual, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, controle eletrônico de estabilidade e tração, protetor de caçamba e demais itens de série exigidos pela legislação de trânsito vigente.

O fornecimento deve incluir a entrega do veículo zero-quilômetro no Município de Chuvisca/RS, em caminhão plataforma, com o primeiro emplacamento efetuado obrigatoriamente em nome do Município de Chuvisca/RS. Ademais, a contratada deverá garantir a prestação de assistência técnica na rede autorizada do fabricante e conceder garantia de fábrica contra defeitos de fabricação, mantendo as condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica durante toda a execução contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto observará a expedição prévia de ordem de compra ou autorização do órgão requisitante enviada à empresa detentora da ata (Felice Automóveis Ltda.), fixando-se o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias para a entrega do bem no Município de Chuvisca/RS. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega para verificação de conformidade, e o recebimento definitivo será formalizado em até 5 (cinco) dias úteis pela equipe de fiscalização contratual após a conferência das especificações técnicas exigidas.

Ademais, a execução contratual contempla o compromisso da contratada de assegurar a garantia de fábrica e a prestação de assistência técnica na rede autorizada durante todo o período garantido, cabendo ao Município efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação regular e o ateste definitivo da nota fiscal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O(a) fiscal da presente contratação será o(a) Diretor(a) Administrativo(a) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, bem como fará cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação de sanções, na forma do contrato, sem que isso importe na redução da responsabilidade do Contratante pela boa execução do contrato. Deverá ainda, o (a) fiscal, controlar os prazos de início e de execução do contrato, bem como solicitar a celebração de aditamento, de forma tempestiva, quando for o caso.

A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com o contrato.

Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega técnica e a emissão do termo de recebimento definitivo pelo município, acompanhado da nota fiscal emitida, devidamente assinada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato. Pagamento via transferência bancária;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.482/2022 o Município aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, sendo que pessoas jurídicas optantes pelo simples nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

Considerando o Art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 071/1997, o Município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação dos serviços objeto do contrato, sendo que pessoas jurídicas MEI, não estarão sujeitas à retenção.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.



Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados pró rata dia, até o efetivo pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A forma de seleção do fornecedor decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, pautada pelo critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modelagem assegura a contratação do fornecedor beneficiário do registro (Felice Automóveis Ltda.), cuja proposta apresentou comprovada vantagem econômica, eficiência administrativa e estrita observância ao artigo 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário registrado para o veículo Fiat Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 Flex (item 10 da Ata de Registro de Preços nº 002/2025) perfaz R\$ 130.980,00 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais), conforme consubstanciado no 1º Termo Aditivo e ratificado no 3º Termo Aditivo à ata referida. A aceitação formal do valor registrado foi expressamente confirmada pela fornecedora Felice Automóveis Ltda. (CNPJ nº 91.525.790/0001-84) e pelo órgão gerenciador Consórcio Público do Extremo Sul.

Para fins de verificação da compatibilidade e vantajosidade econômica em face dos preços correntes de mercado, em atenção ao artigo 23 e artigo 86, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizou-se pesquisa de preços atualizada referente ao veículo ano/modelo 2026/2027. O orçamento obtido perante o fornecedor especializado registrou o valor de mercado de R\$ 135.480,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para o mesmo veículo. A comparação direta evidencia uma economia efetiva de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) aos cofres públicos municipais em virtude da adesão, comprovando a irrefutável vantagem econômica da contratação pretendida.

O custeio total da aquisição, no montante de R\$ 130.980,00, dar-se-á pela composição financeira de duas fontes de recursos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Estadual concedida pelo Deputado Estadual Marcus Vinícius no âmbito do convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, e R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) suportados por recursos próprios do Município de Chuvisca/RS a título de contrapartida e complementação financeira.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 799

Projeto/Ativ.: 1014 – Investimentos Para Suporte à Agricultura Familiar e do Agronegócio

Class. Despesa: 3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente

Vínculo: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Complemento RV: 3210 - Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Dotação: 404

Projeto/Ativ.: 1014 – Investimentos Para Suporte à Agricultura Familiar e do Agronegócio

Class. Despesa: 3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente

Vínculo: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
404	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1014 INVESTIMENTOS PARA SUPORTE A AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO	4490 52 00 00 000	0,00	32.382,42
799	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1014 INVESTIMENTOS PARA SUPORTE A AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO	4490 52 00 00 000	0,00	100.001,00



CHUVISCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/07/2026

Hora: 15:57:32



Total geral disponível

R\$ 132.383,42

SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETÁRIO(A)

ASSESSORIA JURÍDICA

() Com Licitação () Com Dispensa

Base Legal:_____

ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)

ASSINATURA

CHUVISCA RS, Em 28/07/2026